

Chave de Acesso da NFS-e
3118601224475056600010600000000009325061496515438

Número da NFS-e 93	Competência da NFS-e 31/05/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 05/06/2025 12:27:11
Número da DPS 93	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 05/06/2025 12:27:11



Q

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 44.750.566/0001-06	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 99546-3546
Nome / Nome Empresarial DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634		E-mail denilzadesign@gmail.com	
Endereço BATISTA SAMPAIO, 141, JARDIM DAS OLIVEIRAS		Município Contagem - MG	CEP 32371-220
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal 72076381	Telefone (31) 3398-3653
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		E-mail diretoria@scrmg.org.br	
Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO		Município Contagem - MG	CEP 32040-640

SERVIÇO PRESTADO INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TC- SCVF 002/05/2025 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE COSTURA CRIATIVA, gerando receita conforme contrato nº 002/2025 OFICINAS/SCRMG, vinculado ao Termo de Colaboração nº 002/2024 Processo Administrativo nº 015/2023/SMDS Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023 para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/05/2025 A 31/05/2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 720,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do IM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 720,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 720,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE : 06 / 06 / 25
FINALIDADE : Serviço de Terceiros
[Assinatura]
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: *Tátilla* MAT: *1601*

Ass: *Luca* MAT: *1615*

Termo de Colaboração nº 002/2024
P.A. Nº 015/2023
Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Termo de Colaboração nº 002/2024
P.A. Nº 015/2023
Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Erica Fernanda Ramalho Barros
RG: MG 21.561.608
CPF: 149232.556-25

Tátilla Almeida Ribeiro
RG: MG 13.059.044
CPF: 068.011.016-09

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SOCIEDADE CULTURAL E RELI
Agência 503-7
Conta corrente 2617-4

9

Creditado

Nome DENILZA PEREIRA FERNANDES
Agência 5679-0
Conta corrente 588566-3
Valor 720,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS
JA679832 MAXCIMRA FERREIRA ESTEVE

06/06/2025 14:32:33

Transação efetuada com sucesso.

06/06/2025 14:39:20

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMRA FERREIRA ESTEVE.

Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro,
Contagem/MG.
COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo: SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA INSTRUIR OS USUÁRIOS DO
SCFV - T.C 002/2024 P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL
Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.

Local e Condições: Costura Criativa.

Costura Criativa

O curso de Costura Criativa em a previsão de ocorrer 1 vez na
semana com duração aproximadamente de 02 horas/Aula por turma.
O curso será realizado nas unidades que tiver por demanda o
atendimento dos usuários do SCFV.

Uma das unidades é a Unidade: Polo Água Branca. Endereço:
Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem. Contagem/MG.

E a Outra é na Unidade na Sociedade Cultural. Endereço: Rua
honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro Contagem.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser
assumidas pelo instrutor (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do prestador: Denilza pereira Fernandes

Endereço: Rua Batista Sampaio, nº 141, Bairro Jardim das Oliveiras -
Contagem - MG,

Telefone de contato: 31- 9546-3546

CNPJ do prestador: 44.750.566/0001-06

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	Curso de Costura Criativa.	Hora/Aula	R\$ 40,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta: Até o término do contrato
Data da Proposta: 03/01/2025

Denilza P. Fernandes
Identificação e assinatura

CONTRATO: Oficinas
Projeto SCFV
Número: 002/2025



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMO INSTRUTOR (A) NO CURSO DE COSTURA
CRIATIVA NO PROJETO SCFV.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO(A)

DENILZA PEREIRA FERNANDES - MEI, com sede na Rua Batista Sampaio, nº 141, casa, Bairro Jardim das Oliveiras - Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 44.750.566/0001-06, neste ato representado por **DENILZA PEREIRA FERNANDES**, CPF 548.806.296-34, RG MG- 3.321.520, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **Termo de Colaboração nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 015/2023/SMDS - Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023** para execução do **Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV** entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar - SMDS e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCRMG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **Costura Criativa** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de **Costura Criativa**. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à sexta-feira, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 40 (quarenta horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **07/01/2025** a **30/05/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da **SCRMG**:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à **SCRMG**;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;
- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.6. Responder perante à **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos

causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;

- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, responder, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (email) e/ou presencialmente na sede da SCR MG, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCR MG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
- 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
- 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
- 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferência de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO(A)** receberá da **SCR MG** o valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula**. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o(a) **CONTRATADO(A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo(a) **CONTRATADO(A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:
- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o(a) **CONTRATADO(A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele(a) executadas.
 - Quando os serviços forem prestados de forma remota o(a) **CONTRATADO(A)** deverá prints de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

- Em ambas as hipóteses deverá o(a) **CONTRATADO(A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

4.3. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do(a) **CONTRATADO(A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao(a) **CONTRATADO(A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo(a) **CONTRATADO(A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;
- Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recotando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

- 4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
- 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
- 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
- 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDS** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
- 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDS**, de parcela do Termo de Colaboração nº 005/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do **objeto** deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se as hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do(a) **CONTRATADO(A)**

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CONTRATO: Oficinas
Projeto SCFV
Número: 002/2025



11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através do Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 06 de janeiro de 2025.

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CPF 15.621.747/0001-34

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

DENILZA PEREIRA FERNANDES- MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 44.750.566/0001-06,
Neste ato representado por **DENILZA PEREIRA FERNANDES**
CPF 548.806.296-34, RG MG- 3.321.520.

Yera Stefania da Silva
CPF: 114.840.820-64
RG-MG: 13.373.350

Nome: _____
RG: _____; CPF _____

Kellida Rayane Pereira
CPF 091.360.346-57
RG 13.094.360

Nome: _____
RG: _____; CPF _____

9

Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG.
COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo: SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA INSTRUIR OS USUÁRIOS DO SCFV - T.C 002/2024 P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.

Local e Condições: Costura Criativa.

Costura Criativa

O curso de Costura Criativa em a previsão de ocorrer 1 vez na semana com duração aproximadamente de 02 horas/Aula por turma.
O curso será realizado nas unidades que tiver por demanda o atendimento dos usuários do SCFV.

Uma das unidades é a Unidade: Polo Água Branca. Endereço: Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem, Contagem/MG.
E a Outra é na Unidade na Sociedade Cultural. Endereço: Rua honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro Contagem

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.

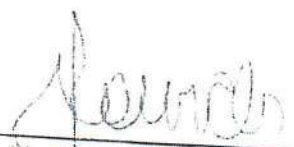
DADOS DO PRESTADOR

Nome do prestador: Denilza pereira Fernandes
Endereço: Rua Batista Sampaio, nº 141, Bairro Jardim das Oliveiras - Contagem - MG.
Telefone de contato: 31- 9546-3546
CNPJ do prestador: 44.750.566/0001-06

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	Curso de Costura Criativa.	Hora/Aula	R\$ 60,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta: Até o término do contrato
Data da Proposta: 02/01/2025


Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA INSTRUIR OS USUÁRIOS DO SCFV - T.C 002/2024 P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.

Local e Condições:

Costura Criativa
O curso de Costura Criativa em a previsão de ocorrer 1 vez na semana com duração aproximadamente de 02 horas/Aula por turma.
O curso será realizado nas unidades que tiver por demanda o atendimento dos usuários do SCFV.
Uma das unidades é a Unidade: Polo Água Branca. Endereço: Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem. Contagem/MG.
E a Outra é na Unidade na Sociedade Cultural. Endereço: Rua honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro Contagem
As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:

ANTONIETA FÁTIMA QUINTANILHA BRAGA

Endereço:

Rua M, nº 151, Bairro Conjunto Água Branca - Contagem - MG

Telefone de Contato:

031- 9618-1048

CPF ou CNPJ do Prestador:

47.110.207/0001-82

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	Costura Criativa.	Hora/Aula	R\$ 50,00


TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

Até o término do contrato.

Data da Proposta:

02/01/2025


Identificação e assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634**
CNPJ: **44.750.566/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:02 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **D3F6.3B0E.BB9B.003E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/06/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
31/08/2025

NOME: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

CNPJ/CPF: 44.750.566/0001-06

LOGRADOURO: RUA BATISTA SAMPAIO

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

NÚMERO:

CEP: 32371220

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000880785894



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

CPF/CNPJ nº: 44.750.566/0001-06

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 156506
Data de emissão: 02/06/2025
Data de validade: 31/08/2025
Controle de autenticidade : 246807770246807

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.750.566/0001-06
Razão Social: DENILZA PEREIRA FERNANDES
Endereço: RUA BATISTA SAMPAIO 141 / JD DAS OLIVEIRAS / CONTAGEM / MG / 32371-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2025 a 30/06/2025

Certificação Número: 2025060103265753161792

Informação obtida em 02/06/2025 09:31:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.750.566/0001-06
Certidão nº: 30273913/2025
Expedição: 02/06/2025, às 09:32:18
Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.750.566/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).
POR ATIVIDADE - INSTRUTOR (A)

00 426 9
Data Elaboração: 30/04/2025

Nº 002/2025

Ano 2025

T.C 002/2024
P.A Nº 015/2023
EMENDA PARLAMENTAR
FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV -
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, TRABALHO E
GERAÇÃO DE RENDA.

Função:

Prestação de Serviço como Instrutora Costura Criativa no SCFV.

Setor:

Departamento de Instrutores SCR MG

1. Descrição da Função

Instruir os usuários do SCFV conforme carga horária contratada (Contrato 002/2025, vinculado ao T.F. 002/2024) para o conteúdo sobre Costura Criativa, na modalidade presencial.

2. Presidente SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Denilza Pereira Fernandes

4. Local da Prestação de Serviço

Sociedade Cultural de Minas Gerais
Polo: Água Branca

5. Período de Prestação (Data e Horário)

01/05/2025 á 31/05/2025 - (Terça-Feira e Quinta-Feira).

Horário: 09h30min às 11h30min - (Conforme a demanda).

Horário: 15h00min às 17h00min - (Conforme a demanda)

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, vinculada ao contrato de prestação de serviços de instrutora de oficina de Costura Criativa voltado para os usuários do 60+, gerando receita conforme contrato nº 002/2025, em atendimento ao Termo de Colaboração 002/2024 - PA nº 015/2023 - Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Período de realização mês de Maio/25.

7. Técnico Responsável

Yara Stefânia da Silva
CPF: 14.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Yara Stefânia da Silva

8. Assinatura do prestador de serviço

Denilza Pereira Fernandes



RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL -
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

00453Q

Termo de Fomento:	T.C 002/2024 - P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.
Período/Mês:	Maio de 2025
Prestador de Serviço:	Denilza Pereira Fernandes
Nº Contrato:	002/2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutora de Costura Criativa.
Nº de Usuários:	2
Data Atual:	31/05/25
Unidade:	Sede - SCRMG + 60

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
06/05/2025	Roda de conversa. Confecção chaveiro de chita Sede: SCRMG Projeto + 60	Iniciamos mais um encontro com as usuárias, com uma roda de conversa bem descontraída. A turma foi dividida em dois tempos, de acordo com a divisão da turma para que as usuárias tenham outra atividade de informática. Em comemoração ao mês das mães foi proposta a confecção de um chaveiro utilizando retalhos de chita e restos de linha. Cortaram o coração dos retalhos de chita utilizando um molde pronto, costuraram em volta do coração com ponto atrás com linha contrastante, delimitaram uma abertura para encher com fibra de silicone, após o enchimento fecharam a abertura com ponto invisível e colocaram a alça de linha e prenderam o anel do chaveiro. Finalizando a oficina com entusiasmo e	2h

[Handwritten signature]



		aguardando a próxima aula com mais atividades.	
13/05/2025	Roda de conversa Confecção alfineteiro de coração Sede: SCRMG	<p>Iniciamos este encontro com as usuárias, com finalidade de acolhimento e aprendizados.</p> <p>Logo após, em comemoração ao mês das mães, a sugestão para a atividade do dia foi a confecção de um alfineteiro de coração, utilizando sobra de materiais como diversos tecidos, linhas de bordar, fitas e rendas.</p> <p>Em seguida cortaram no tecido o coração com molde pronto, marcaram onde fizeram o bordado com o ponto corrente.</p> <p>Como a turma foi dividida em dois tempos, a finalização do trabalho ficou para outra aula.</p> <p>Concluimos o encontro, contextualizando o quanto foi bonito e enriquecedor fazer um trabalho manual com a participação de todas.</p>	2h
20/05/2025	Roda de conversa Confecção do alfineteiro de coração Sede: SCRMG	<p>Iniciamos nosso encontro com uma roda de conversa bem descontraída e proveitosa para a interação entre as usuárias.</p> <p>Em seguida, retomamos o trabalho do encontro anterior e demos continuidade à confecção do alfineteiro de coração em homenagem as mães. As usuárias uniram as duas partes do coração frente e parte de trás com costura na máquina reta; deixando uma abertura para encher com fibra siliconada, após o enchimento fecharam a abertura com ponto invisível.</p> <p>Em seguida usaram da criatividade para enfeitar o coração.</p> <p>Foi um momento de relaxamento e muito prazeroso.</p> <p>Finalizando assim mais uma oficina com grande participação e interação entre todas.</p>	2h
27/05/2025	Roda de conversa Confecção da toalha de mesa	<p>Iniciamos nosso encontro com uma roda de conversa bem descontraída e proveitosa para a interação entre as</p>	2h

Handwritten signature

	Sede: SCRMG	usuárias. Em seguida foi proposta para as usuárias a confecção de uma toalha de mesa para a mesa de café dos encontros e oficinas do SCFV. Para fazer a toalha de mesa é preciso ter as medidas da mesa, e como o modelo será utilizado a técnica de patchwork e bordados a mão. As usuárias escolheram alguns desenhos de flores e iniciaram a cópia dos mesmos para passarem o risco para o tecido americano cru e começaram a bordar. Finalizando as atividades do dia e com muito aprendizado e aguardando as próximas etapas da confecção da toalha de mesa.	0455
30/05/25	Encontro de capacitação e orientação	Encontro para capacitação e orientação na elaboração do planejamento e validação dos relatórios mensais, bem como discussão de casos específicos.	1h
30/05/2025	Reunião com a Equipe Sociopedagógica Sede: SCRMG	Nesse dia, ocorreu uma reunião com a equipe Sociopedagógica, para alinhar as atividades e dos conteúdos que serão desenvolvidos na oficina para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo. Além de avaliar o desempenho dos usuários, traçar metas futuras, apresentar e levantar os resultados das ações e estratégias aplicadas dentre outros.	1h

INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS: 10 horas

RESULTADOS:

As atividades desenvolvidas ao longo do mês foram bem entendidas e recebidas com alegria pelas usuárias, que mostraram bastante interesse e disposição em participar de cada proposta.
Durante o mês, os resultados foram muito positivos, com uma evolução clara nas práticas de costura criativa.
As usuárias ampliaram sua criatividade, melhoraram a coordenação motora e aprenderam a utilizar diferentes materiais, como tecidos diversos e objetos reaproveitados.
A variedade das atividades contribuiu para manter o grupo curioso e motivado, e elas

[Handwritten signature]



demonstraram grande interesse em seguir aprendendo e desenvolvendo novas habilidades nessa área. Com o envolvimento positivo nas oficinas e o entusiasmo das usuárias, o mês foi visto como muito proveitoso, deixando ótimas expectativas para os próximos encontros e para a continuidade do aprendizado.

Contagem, 31 de maio de 2025.

Denise P. Fernandes
Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

Karine S. F. F. F. F.
CPF - 069.749.246-06
14.217.957

Assinatura do (a)
Orientador Social

[Handwritten Signature]
Assinatura do
Presidente - SCR MG



RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL -
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CO 4570

Termo de Fomento:	T.C 002/2024 - P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.
Período/Mês:	Maior de 2025
Prestador de Serviço:	Denilza Pereira Fernandes
Nº Contrato:	002/2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutora de Costura Criativa.
Nº de Usuários:	
Data Atual:	31/05/25
Unidade:	POLO Agua Branca

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
08/05/2025	Roda de conversa. Tapete de tiras de malha POLO-SCRMG Projeto + 60	Iniciamos mais um encontro com as usuárias, com uma roda de conversa bem descontraída. Logo após, as usuárias iniciaram a confecção do tapete de tiras de malha, cortaram o fundo do tapete em americano cru, e cortaram tiras de tecido de malha de 6 cm. Passaram linhas na máquina de costura reta e iniciaram fazendo um franzido nas tiras de tecido de malha. Finalizando a oficina com entusiasmo e aguardando a próxima aula para dar continuidade da confecção do tapete.	2h
15/05/2025	Roda de conversa Comemoração do dia das mães	Iniciamos este encontro com as usuárias, com finalidade de acolhimento e aprendizados. As atividades do dia de hoje foi especialmente em comemoração ao dia	2h

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



9

004589

	<p>POLO-SCRMG Projeto + 60</p>	<p>das mães, onde contamos com a presença das usuárias, da equipe Sociopedagógica e oficinaira e colaboradores da unidade.</p> <p>Com a presença de uma contadora de histórias que nos agraciou com momentos gratificantes com sua performance encantando a todos, além disso, fez também uma dinâmica para diversão de todas.</p> <p>Finalizando o encontro, com um belo lanche compartilhado e distribuição de presentes por parte do visitante e a entrega de uma mensagem feita pela equipe.</p>	
<p>22/05/2025</p>	<p>Roda de conversa Continuidade do tapete de tiras</p> <p>POLO-SCRMG Projeto + 60</p>	<p>Iniciamos nosso encontro com uma roda de conversa bem descontraída e proveitosa para a interação entre as usuárias.</p> <p>Em seguida, dando continuidade a confecção do tapete de tiras, as usuárias iniciaram cortando as tiras, franzindo as tiras na máquina de costura reta industrial e montando as tiras no fundo do americano cru, finalizaram a oficina do dia com grande aproveitamento e aprendizados.</p>	<p>2h</p>
<p>29/05/2025</p>	<p>Roda de conversa Confecção da toalha de mesa</p> <p>POLO-SCRMG Projeto + 6</p>	<p>Iniciamos nosso encontro com uma roda de conversa bem descontraída e proveitosa para a interação entre as usuárias.</p> <p>Logo após, as usuárias iniciaram a confecção da toalha de mesa utilizada no projeto, mediram a mesa e o tamanho necessário da toalha, cortaram os quadrados de americano cru para serem bordados,</p> <p>Escolheram os desenhos a serem bordados e posteriormente para serem transferidos para o quadrado de tecido.</p> <p>Finalizando assim mais um projeto de costura criativa, com muito entusiasmo, aguardando a próxima etapa da confecção da toalha de mesa.</p>	<p>2h</p>
<p>INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS: 08 horas</p>			

A

D



RESULTADOS:

Durante o mês, a Oficina de Costura Criativa promoveu momentos significativos de aprendizado, troca de experiências e fortalecimento dos vínculos entre as participantes, utilizando a costura como ferramenta de integração e desenvolvimento pessoal.

As atividades desenvolvidas como o tapete de tiras de malha, que consiste no reaproveitamento de tecidos e outros materiais. Essa prática não apenas estimula a criatividade, mas também reforça valores como a sustentabilidade e o consumo consciente.

O ambiente da oficina foi cuidadosamente estruturado para ser acolhedor, criativo e produtivo, favorecendo o crescimento individual e coletivo do grupo. Como resultado, observou-se o fortalecimento da autonomia, o aumento da autoestima e o desenvolvimento da capacidade de expressão das usuárias.

A participação ativa e o engajamento das participantes reforçam a relevância da oficina como espaço de aprendizado, convivência e transformação.

Os resultados foram positivos.

Contagem, 31 de maio de 2025.

Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

Erica de Oliveira Fonseca
014.431.556-06

Assinatura do (a)
Orientador Social

Assinatura do
Presidente - SCR MG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2025 DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DENILZA PEREIRA FERNANDES DA OFICINA DE COSTURA CRIATIVA PARA O PROJETO SCFV - T.C 002/2024 - P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01/05/25 A 31/05/2025

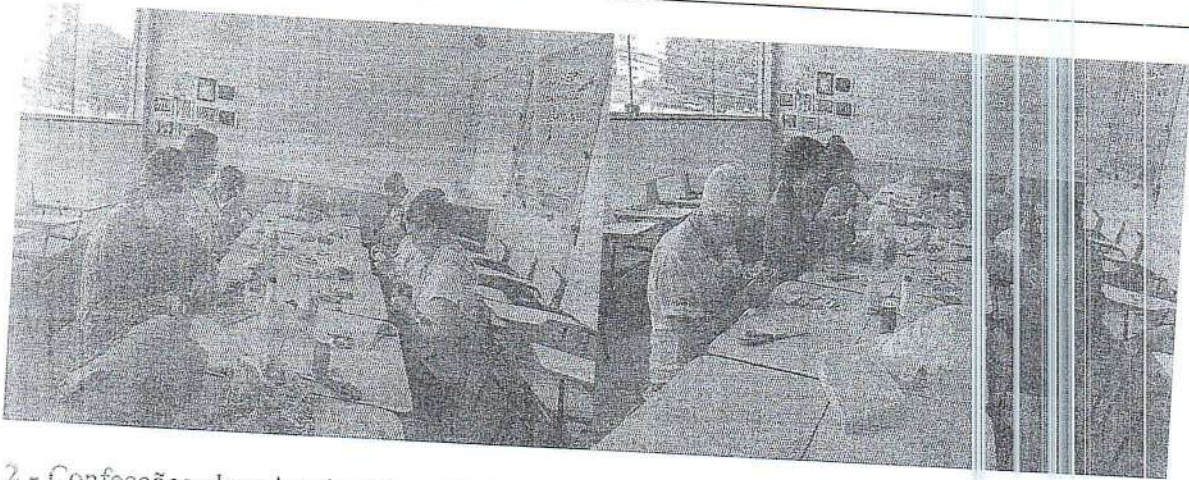


Foto 1 e 2 - Confeções chaveiro de chita – Unidade: Sociedade Cultura de Minas Gerais. Turno: Manhã. 06/05/2025.



Foto 3 e 4 - Confeção alfineteiro de coração. Unidade: Sociedade Cultura de Minas Gerais. Turno: Manhã. 13/05/2025

D. Pereira



478 Q

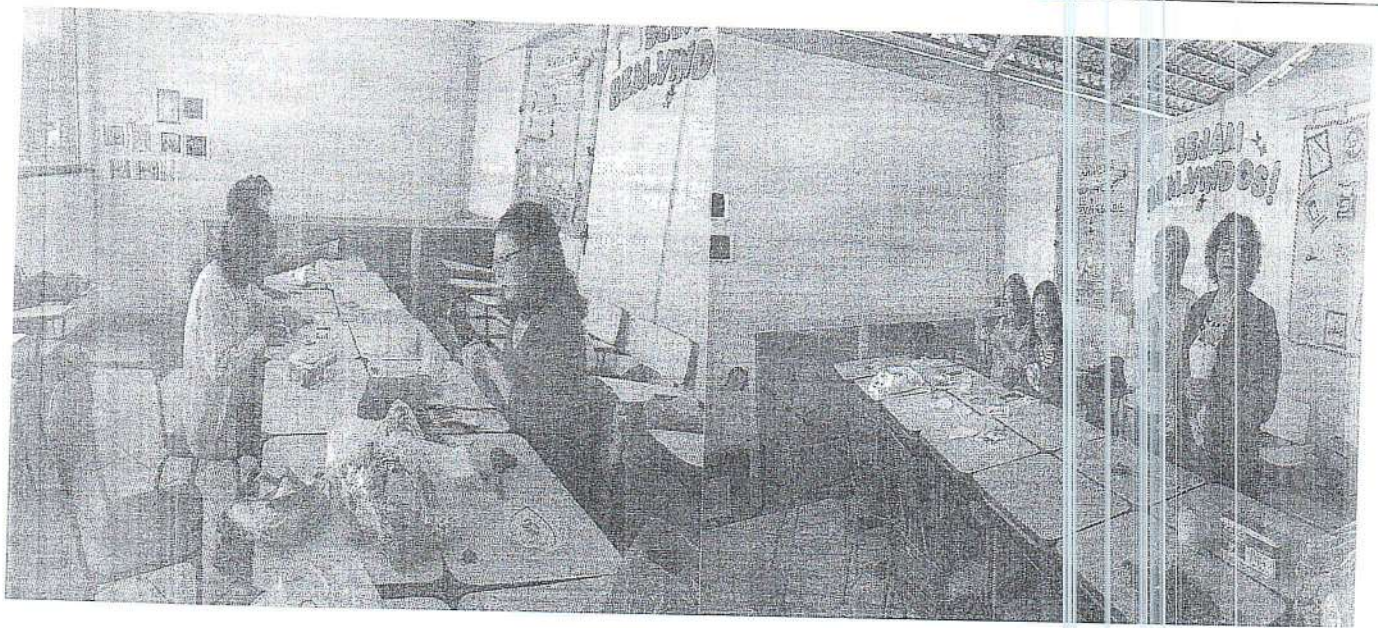


Foto 5 e 6 – Finalização da Confeção alfineteiro de coração. Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais. Turno: Manhã. 20/05/2025.

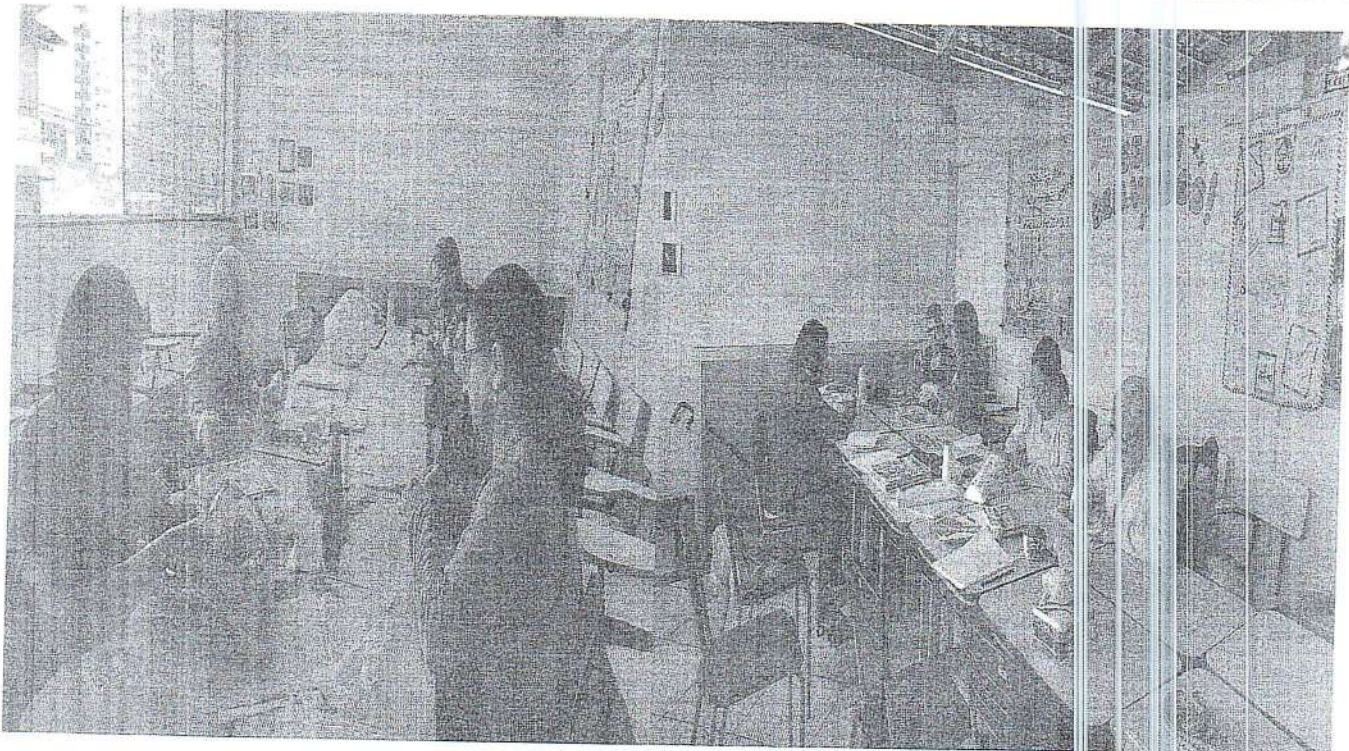


Foto 7 e 8 - Preparação para confecção da toalha de mesa. Unidade: Sociedade Cultural de Minas Gerais. Turno: Manhã. 27/05/2025.

D. Karim



479
Q



Foto 9 – Reunião com a equipe sócio pedagógica. Unidade: Sociedade Cultura de Minas Gerais. Turno: Manhã: 31/05/2025.

Contagem, 31 de maio de 2025.

Denilza P. Fernandes
Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro

Karine de Oliveira Ferreira
CPF - 069.740.246-06
14217957
Assinatura do (a)
Orientador (a) Social

[Handwritten Signature]
Assinatura do
Presidente - SCRMG



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2025 DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DENILZA PEREIRA FERNANDES DA OFICINA DE
COSTURA CRIATIVA PARA O PROJETO SCFV - T.C 002/2024 - P.A Nº 015/2023
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE
RENDA.
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01/05/25 A 31/05/2025
POLO ÁGUA BRANCA - 60+**

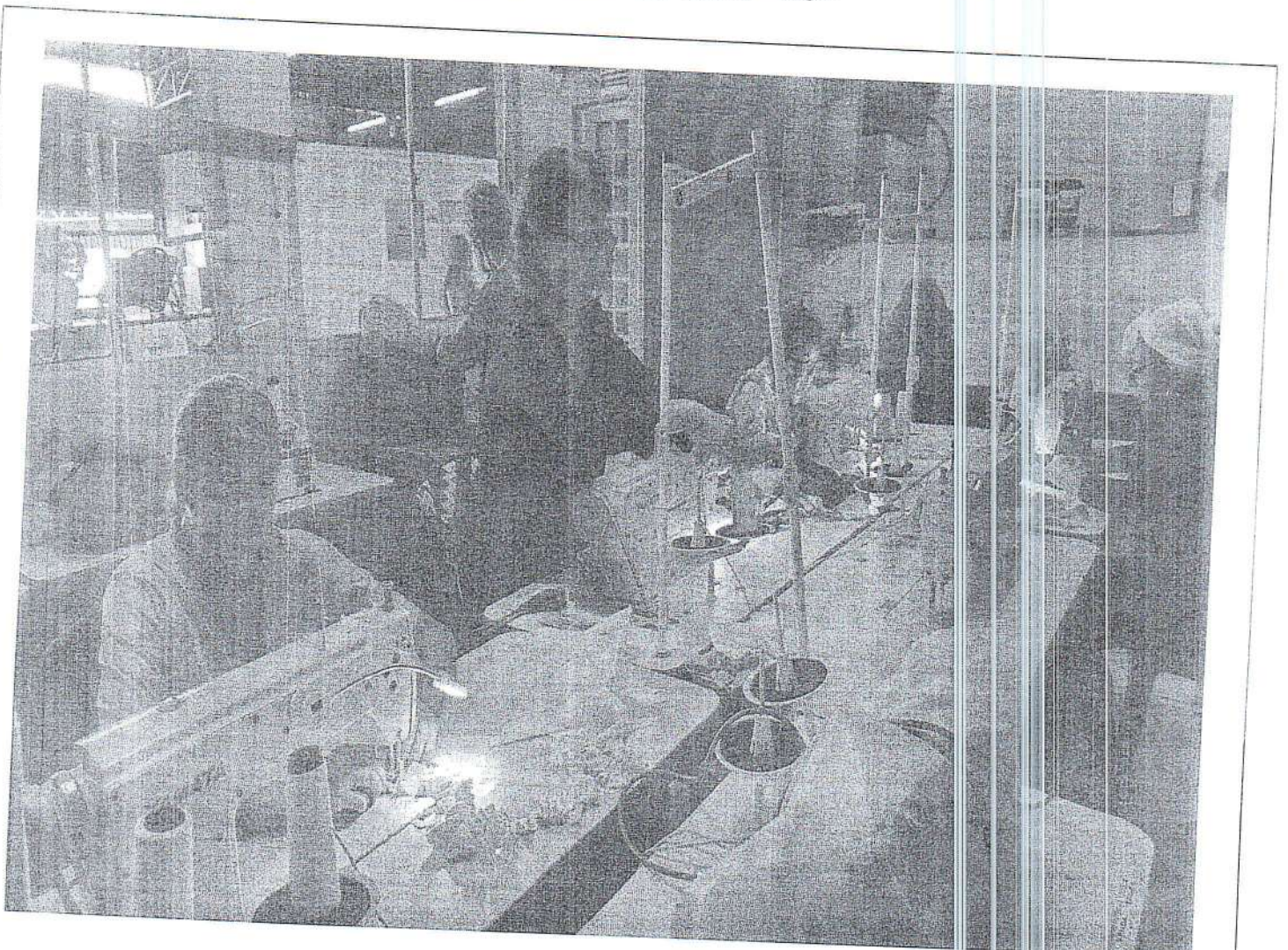


Foto 1 - Tapete de tiras de malha. - Unidade: Polo Agua Branca - Tarde- 08/05/2025

D

2



Foto 2 - Comemoração dia das mães. Unidade: Polo Água Branca - Tarde. 15/05/2025



Foto 3 - Confeção tapete de tiras. Unidade: Polo Agua Branca - Tarde. 22/05/2025.





Foto 4 - Confeção toalha de mesa. - Unidade: Polo Agua Branca - Tarde, 29/05/2025.

Contagem, 31 de maio de 2025.

Henrique P. Fernandes

Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro

Èrica de Oliveira Fonseca

014.431 5500

MG 12.812 111

Èrica de Oliveira Fonseca

Assinatura do (a)
Orientador Social

Elvival J. Soares dos Santos

Assinatura do
Presidente - SCR MG

Elvival J. Soares dos Santos
Presidente

Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 13.601.747/0001-34

Lista de Presença- Tarde SCFV

Local: **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS** Data: **06/05/2025** Oficineiro(a): **DENILZA**

Oficina: **COSTURA CRIATIVA** Tema: **Dia das Mães. Chaveiro** **00 572**

Horário: **09:00 às 11:00** Dia da Semana: **Terça-feira** Quant. de Beneficiários: **11**

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Catarina Moreira do Nascimento	<i>Catarina M. do Nascimento</i>	09:00 às 10:00
02	Cleide Mara Junqueira Belém	Falta	09:00 às 10:00
03	Edione Oliveira Carvalho	<i>Edione O. Carvalho</i>	09:00 às 10:00
04	Eva Margarida da Silva	<i>Eva Margarida da Silva</i>	09:00 às 10:00
05	Gláucia Jaqueline J. Belém Silva	<i>Gláucia J. Belém Silva</i>	09:00 às 10:00
06	Maria Aparecida Silva da R. Cunha	<i>Maria A. Silva da R. Cunha</i>	09:00 às 10:00
07	Maria da Conceição Ribeiro Silva	<i>Maria da Conceição R. Silva</i>	09:00 às 10:00
08	Maria do Carmo Tosate	<i>Maria do Carmo Tosate</i>	09:00 às 10:00
09	Maria Geralda dos Santos Ferreira	Falta	09:00 às 10:00
10	Maria Luiza Giacchin	<i>Maria Luiza Giacchin</i>	09:00 às 10:00
11	Marlene Leandro da Silva	<i>Marlene Leandro da Silva</i>	09:00 às 10:00
12	Nazaré Braz Lobo	Falta	09:00 às 10:00
13	Sueli Aparecida de Souza	<i>Sueli Aparecida de Souza</i>	09:00 às 10:00
14	Zelia Maria de Araujo	<i>Zelia Maria de Araujo</i>	09:00 às 10:00
15			09:00 às 10:00
16			09:00 às 10:00
17			09:00 às 10:00
18			09:00 às 10:00
19			09:00 às 10:00

Denilza P. Fernandes
Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Karine Sousa T.C.P. Ferreira
Orientador (a) Social

Lista de Presença- Tarde SCFV



Local: **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS** Data: **13/05/2025** Oficineiro(a): **DENILZA**

Oficina: **COSTURA CRIATIVA** Tema: **Comemoração de dia das Mães** Quant. de Beneficiários: **10**

Horário: **09:00 às 11:00** Dia da Semana: **Terça-feira**

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Catarina Moreira do Nascimento	Falta	09:00 às 10:00
02	Cleide Mara Junqueira Belém	Falta	09:00 às 10:00
03	Edione Oliveira Carvalho	Edione Oliveira Carvalho	09:00 às 10:00
04	Eva Margarida da Silva	Eva Margarida da Silva	09:00 às 10:00
05	Gláucia Jaqueline J. Belém Silva	Gláucia J. Junqueira Belém	09:00 às 10:00
06	Maria Aparecida Silva da R. Cunha	Maria da Conceição Ribeiro Silva	09:00 às 10:00
07	Maria da Conceição Ribeiro Silva	Maria da Conceição Ribeiro Silva	09:00 às 10:00
08	Maria do Carmo Tosate	Maria do Carmo Tosate	09:00 às 10:00
09	Maria Geralda dos Santos Ferreira	Falta	09:00 às 10:00
10	Maria Luiza Giacchin	Maria Luiza Giacchin	09:00 às 10:00
11	Mariene Leandro da Silva	Mariene Leandro da Silva	09:00 às 10:00
12	Nazaré Braz Lobo	Falta	09:00 às 10:00
13	Sueli Aparecida de Souza	Sueli Aparecida de Souza	09:00 às 10:00
14	Zelia Maria de Araujo	Zelia M. de Araujo	09:00 às 10:00
15			09:00 às 10:00
16			09:00 às 10:00
17			09:00 às 10:00
18			09:00 às 10:00
19			09:00 às 10:00

Denilza P. Fernandes
Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Karina Susana TCP Ferreira
Orientador (a) Social



Lista de Presença- Tarde SCFV

Local: **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS** Data: **20/05/2025** Oficina: **COSTURA CRIATIVA** Tema: **DIA DAS MÃES** Oficiante(a): **DENILZA**

Horário: **09:00 às 11:00** Dia da Semana: **Terça-feira** Quant. de Beneficiários: **11**

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Catarina Moreira do Nascimento	<i>Catarina Moreira do Nascimento</i>	09:00 às 10:00
02	Cleide Mara Junqueira Belém	Falta	09:00 às 10:00
03	Edione Oliveira Carvalho	<i>Edione O. Carvalho</i>	09:00 às 10:00
04	Eva Margarida da Silva	Falta	09:00 às 10:00
05	Gláucia Jaqueline J. Belém Silva	<i>Gláucia Jaqueline J. Belém Silva</i>	09:00 às 10:00
06	Maria Aparecida Silva da R. Cunha	<i>Maria Aparecida Silva da R. Cunha</i>	09:00 às 10:00
07	Maria da Conceição Ribeiro Silva	Falta	09:00 às 10:00
08	Maria do Carmo Tosate	<i>Maria do Carmo Tosate</i>	09:00 às 10:00
09	Maria Geralda dos Santos Ferreira	Falta	09:00 às 10:00
10	Maria Luiza Giacchin	<i>Maria Luiza Giacchin</i>	09:00 às 10:00
11	Marlene Leandro da Silva	<i>Marlene Leandro da Silva</i>	09:00 às 10:00
12	Nazaré Braz Lobo	<i>Nazaré Braz Lobo</i>	09:00 às 10:00
13	Sueli Aparecida de Souza	<i>Sueli Aparecida de Souza</i>	09:00 às 10:00
14	Zelia Maria de Araujo	<i>Zelia Maria de Araujo</i>	09:00 às 10:00
15	<i>Marlene Araujo Cavalcante</i>	<i>Marlene Araujo Cavalcante</i>	09:00 às 10:00
16			09:00 às 10:00
17			09:00 às 10:00
18			09:00 às 10:00
19			09:00 às 10:00

Denilza P. Fernandes
Assinatura do(a) Oficiante(a):

Kristina Susana T.C.P. Ferreira
Orientador (a) Social

Lista de Presença- Tarde SCFV



Q

Local: **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS** Data: **27/05/2025** Oficineiro(a): **DENILZA**

Oficina: **COSTURA CRIATIVA** Tema: **Dia das Mães** Quant. de Beneficiários: **09**

Horário: **09:00 às 11:00** Dia da Semana: **Terça-feira**

05750

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Catarina Moreira do Nascimento	<i>Catarina M. Moreira</i>	09:00 às 10:00
02	Cleide Mara Junqueira Belém	Usuário (a) desligado(a)	09:00 às 10:00
03	Edione Oliveira Carvalho	Falta	09:00 às 10:00
04	Eva Margarida da Silva	Falta	09:00 às 10:00
05	Gláucia Jaqueline J. Belém Silva	<i>Gláucia J. Silva</i>	09:00 às 10:00
06	Maria Aparecida Silva da R. Cunha	<i>Maria R. Cunha</i>	09:00 às 10:00
07	Maria da Conceição Ribeiro Silva	<i>Maria da Conceição R. Silva</i>	09:00 às 10:00
08	Maria do Carmo Tosate	<i>Maria do Carmo T. Tosate</i>	09:00 às 10:00
09	Maria Geralda dos Santos Ferreira	Falta	09:00 às 10:00
10	Maria Luiza Giacchin	<i>Maria Luiza Giacchin</i>	09:00 às 10:00
11	Marlene Leandro da Silva	Falta	09:00 às 10:00
12	Marlene Zildete de A. Cavalcante	Falta	09:00 às 10:00
13	Nazaré Braz Lobo	<i>Nazaré B. Lobo</i>	09:00 às 10:00
14	Sueli Aparecida de Souza	<i>Sueli A. de Souza</i>	09:00 às 10:00
15	Zelia Maria de Araujo	<i>Zelia Maria de Araujo</i>	09:00 às 10:00
16			09:00 às 10:00
17			09:00 às 10:00
18			09:00 às 10:00
19			09:00 às 10:00

Denilza P. Fernandes
Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Kezine Soares T. C. F. Ferreira
CPF: 040.740.244-06
Orientador (a) Social *Kezine*



Lista de Presença- Tarde SCFV

Local: UNIDADE REMOTA: ÁGUA BRANCA Data: 08/05/2025 Oficineiro(a): DENILZA

Oficina: COSTURA CRIATIVA Tema: Dia das mães Quant. de Beneficiários: 07

Horário: 15:00 às 17:00 Dia da Semana: QUINTA-FEIRA

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Cibele Maria M. Miranda	Faltou	15:00 às 17:00
02	Cleuza do Sacramento de Assis	<i>Cleuza do Sacramento de Assis</i>	15:00 às 17:00
03	Gasparina Maria Gonçalves	<i>Gasparina Maria Gonçalves</i>	15:00 às 17:00
04	Ivone Tomaz Fernandes	<i>Ivone Tomaz Fernandes</i>	15:00 às 17:00
05	Maria Do Rosario F. De Sousa	<i>Maria Do Rosario F. De Sousa</i>	15:00 às 17:00
06	Maria Imaculada de Moura	Faltou	15:00 às 17:00
07	Maria Martins da Costa Braz	Faltou	15:00 às 17:00
08	Maria Silva de Jesus	Faltou	15:00 às 17:00
09	Marilene de Fátima Ferreira	<i>Marilene de Fátima Ferreira</i>	15:00 às 17:00
10	Nair Pereira de Carvalho Guedes	<i>Nair Pereira de Carvalho Guedes</i>	15:00 às 17:00
11	Nilza da Silva Fernandes	<i>Nilza da Silva</i>	15:00 às 17:00
12			15:00 às 17:00
13			15:00 às 17:00
14			15:00 às 17:00
15			15:00 às 17:00
16			15:00 às 17:00
17			15:00 às 17:00
18			
19			

Denilza P. Fernandes
Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Erica de Oliveira
Orientador (a) Social

Lista de Presença- Tarde SCFV



Local: UNIDADE REMOTA: ÁGUA BRANCA

Data: 15/05/2025

Oficineiro(a): DENILZA

Oficina: COSTURA CRIATIVA

Tema: Dia das mães

Horário: 15:00 às 17:00

Dia da Semana: QUINTA-FEIRA

Quant. de Beneficiários: 07

00577

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Cibele Maria M. Miranda		
02	Cleuza do Sacramento de Assis	Faltou	15:00 às 17:00
03	Gasparina Maria Gonçalves	Cleuza do Sacramento de Assis	15:00 às 17:00
04	Ivone Tomaz Fernandes	Gasparina M ^o Gonçalves	15:00 às 17:00
05	Maria Do Rosario F. De Sousa	Ivone Tomaz Fernandes	15:00 às 17:00
06	Maria Imaculada de Moura	Maria Do Rosario F. De Sousa	15:00 às 17:00
07	Maria Martins da Costa Braz	Faltou	15:00 às 17:00
08	Maria Silva de Jesus	Faltou	15:00 às 17:00
09	Marilene de Fátima Ferreira	Maria Silva de Jesus	15:00 às 17:00
10	Nair Pereira de Carvalho Guedes	Faltou	15:00 às 17:00
11	Nilza da Silva Fernandes	Nair Pereira de Carvalho Guedes	15:00 às 17:00
12		Nilza da Silva	15:00 às 17:00
13			15:00 às 17:00
14			15:00 às 17:00
15			15:00 às 17:00
16			15:00 às 17:00
17			15:00 às 17:00
18			15:00 às 17:00
19			

Denilza P. Fernandes
Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Denilza P. Fernandes
Eneide Oliveira Fonseca
Orientadora Social
MG 12.812.119

Lista de Presença- Tarde SCFV



Local: UNIDADE REMOTA: ÁGUA BRANCA Data: 22/05/2025 Oficineiro(a): DENILZA

Oficina: COSTURA CRIATIVA Tema: Dia das mães Quant. de Beneficiários: 05

Horário: 15:00 às 17:00 Dia da Semana: QUINTA-FEIRA

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Cibele Maria M. Miranda	Faltou	15:00 às 17:00
02	Cleuza do Sacramento de Assis	Cleuza do Sacramento de Assis	15:00 às 17:00
03	Gasparina Maria Gonçalves	Faltou	15:00 às 17:00
04	Ivone Tomaz Fernandes	Ivone Tomaz Fernandes	15:00 às 17:00
05	Maria Do Rosario F. De Sousa	Maria Do Rosario F. De Sousa	15:00 às 17:00
06	Maria Imaculada de Moura	Faltou	15:00 às 17:00
07	Maria Martins da Costa Braz	Faltou	15:00 às 17:00
08	Maria Silva de Jesus	Faltou	15:00 às 17:00
09	Marilene de Fátima Ferreira	Faltou	15:00 às 17:00
10	Nair Pereira de Carvalho Guedes	Faltou	15:00 às 17:00
11	Nilza da Silva Fernandes	Nair Pereira de Carvalho Guedes Nilza da Silva	15:00 às 17:00
12			15:00 às 17:00
13			15:00 às 17:00
14			15:00 às 17:00
15			15:00 às 17:00
16			15:00 às 17:00
17			15:00 às 17:00
18			15:00 às 17:00
19			

Denilza P. Fernandes
Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Erica de Oliveira Fonseca
Orientador (a) Social

Lista de Presença- Tarde SCFV



Q

Q

0579

Local: UNIDADE REMOTA: ÁGUA BRANCA

Data: 29/05/2025 Oficineiro(a): DENILZA

Oficina: COSTURA CRIATIVA

Tema: *Fia das Mães*

Horário: 15:00 às 17:00

Dia da Semana: QUINTA-FEIRA

Quant. de Beneficiários: 06

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Cibele Maria M. Miranda	Faltou	15:00 às 17:00
02	Cleuza do Sacramento de Assis	<i>Cleuza do Sacramento de Assis</i>	15:00 às 17:00
03	Gasparina Maria Gonçalves	<i>Gasparina M. Gonçalves</i>	15:00 às 17:00
04	Ivone Tomaz Fernandes	<i>Ivone Tomaz Fernandes</i>	15:00 às 17:00
05	Maria Do Rosario F. De Sousa	<i>Maria do Rosario F. de Sousa</i>	15:00 às 17:00
06	Maria Imaculada de Moura	Faltou	15:00 às 17:00
07	Maria Martins da Costa Braz	Faltou	15:00 às 17:00
08	Maria Silva de Jesus	Faltou	15:00 às 17:00
09	Marilene de Fátima Ferreira	Faltou	15:00 às 17:00
10	Nair Pereira de Carvalho Guedes	<i>Nair Pereira de Carvalho Guedes</i>	15:00 às 17:00
11	Nilza da Silva Fernandes	<i>Nilza da Silva</i>	15:00 às 17:00
12			15:00 às 17:00
13			15:00 às 17:00
14			15:00 às 17:00
15			15:00 às 17:00
16			15:00 às 17:00
17			15:00 às 17:00
18			15:00 às 17:00
19			

Denilza P. Fernandes
Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Érica de Oliveira F...
014.481.556-40
Orientador (a) Social

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo: SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA INSTRUIR OS USUÁRIOS DO SCFV - T.C 002/2024 P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.

Local e Condições: Costura Criativa.

O curso de Costura Criativa em a previsão de ocorrer 1 vez na semana com duração aproximadamente de 02 horas/Aula por turma.

O curso será realizado nas unidades que tiver por demanda o atendimento dos usuários do SCFV.

Uma das unidades é a Unidade: Polo Água Branca. Endereço: Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem. Contagem/MG.

E a Outra é na Unidade Remota: Quintas do Jacuba.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina..

DADOS DO PRESTADOR

Nome do prestador: Denilza pereira Fernandes

Endereço: Rua Batista Sampaio, nº 141, Bairro Jardim das Oliveiras - Contagem - MG,

Telefone de contato: 31- 9546-3546

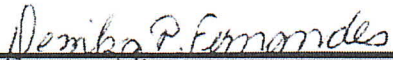
CNPJ do prestador: 44.750.566/0001-06

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	Curso de Costura Criativa.	Hora/Aula	R\$ 40,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta: Até o término do contrato

Data da Proposta: 30/04/2024


Identificação e assinatura

DENILZA PEREIRA FERNANDES

Brasileira, Casada, 59 anos

Rua Batista Sampaio, 141

Jardim das Oliveiras - Contagem -MG

Telefone- (31) 995463546

e-mail : denilzadesign@gmail.com

OBJETIVO

Instrutora de Modelagem. Corte e Costura, Costura Criativa e Artes manuais em geral

FORMAÇÃO

2013-2016 – Graduação Tecnológica em Design de Moda- Centro Universitario Estácio-BH

2018-2019 – Técnico em Modelagem Industrial – SENAI-MODATEC

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2005-2006- Uniformes Empresarial – Costureira e faccionista 2005-2019

2013-2018- Só a Rigor Magazine Ltda- Vendedora

2017- Instrutora Modelagem e Costura particular

2018-2021- Ateliê Ana Carlota- Modelista, corte e costura em roupas festa e noiva

2022- Instrutora Corte e Costura Sociedade Cultural de Minas Gerais

QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

-Senai Modatec – Modelagem feminina, Técnico em Modelagem do Vestuário

- CKM- Modelagem Feminina e infantil

-Corte Centesimal – Instrutora de Modelagem e Corte e Costura

-Centro Universitário Estácio BH- Design de Moda

-SCRMG- Instrutora Corte e Costura Básico e Avançado, Costura Criativa e Bordado Tradicional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

-Prestadora de Serviços como faccionista, modelista e instrutora de corte e costura e artes manuais

TRABALHOS VOLUNTÁRIOS

*Casa de Apoio Nova Contagem, *Fraternidade Espírita Irmão Tobias, *UNAI- Grupo da Terceira Idade PUC-Contagem_MG

Contribuindo e aprendendo Sempre

Contagem, 03 de Janeiro de 2024

CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BELO HORIZONTE

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BELO HORIZONTE, tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em

DESIGN DE MODA

, em 27/03/2017

confere o título de Tecnólogo(a) a

DENILZA PEREIRA FERNANDES

cédula de identidade nº

M-3.321.520

, órgão expedidor

SSP/MG

nascido(a) em

02/12/1964

, natural

MINAS GERAIS

e outorga-lhe o presente Diploma de Graduação Tecnológica, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte - MG, 12 de Julho de 2017

Diplomado(a)

